



tro de preços, condicionada sua validade à publicação na imprensa oficial do município, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE

Prefeito Municipal de Sapezal - MT

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2025

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09.

FORNECEDOR: ZANATTA COMERCIO DE VIDROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.316.410/0001-22.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 093/2025.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIDROS, ESPELHOS, DIVISÓRIAS, PERSIANAS E QUADROS LOUSAS INCLUINDO MATERIAL E INSTALAÇÃO, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT.

VALOR: R\$ 973.402,22 (Novecentos e Setenta e Três Mil e Quatrocentos e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos).

VIGÊNCIA DA ARP: Iniciando-se em 02 de outubro de 2025 e findando em 02 de outubro de 2026.

AVISO DE RESULTADO DE EDITAL Nº 028/2025 PREGÃO PRESENCIAL C/SRP

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sr.^a Carliane Pereira de Souza Freire, designada pela portaria de nº 1.025/2025, do dia 01 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições torna público o Resultado do PREGÃO PRESENCIAL C/SRP Nº 028/2025, em conformidade com Art. 71 inciso IV da Lei 14.133/2021.

A empresa M. C. VARDASCA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.012.818/0001-36, sagrou-se vencedora dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49, com o valor global de R\$ 1.623.983,63 (Um Milhão e Seiscentos e Vinte e Três Mil e Novecentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Três Centavos).

Por fim, nesta publicação, a autoridade competente torna público a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO deste mesmo procedimento licitatório na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL C/SRP Nº 028/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM AR-CONDICIONADO, CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, RECARGA DE GÁS, SERVIÇO DE TUBULAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO EM ELETRODOMÉSTICOS DO TIPO CÂMARA FRIA, GELADEIRA, FREEZER, LIQUIDIFICADOR, BEBEDOURO, FOGÃO INDUSTRIAL, LAVADORA E SECADORA DE ROUPA, para atender as secretarias do Município de Sapezal - MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Salientamos que a sessão é gravada em áudio e vídeo do qual fará-se constar cópia no processo nos termos do §2º e 5º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021.

Carliane Pereira de Souza Freire

Presidente da Comissão de Contratação

Cláudio José Scariote

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2025

O Município de Sapezal - MT, por intermédio da Agente de Contratação a Sra. Carliane Pereira de Souza Freire, designada pela Portaria nº 1.024/2025 do dia 01 de setembro de 2025, no uso das suas atribuições torna público aos interessados o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 045/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS, DESTINADAS À MANUTENÇÃO DO ÔNIBUS DE TRANSPORTE DE PACIENTES UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pertencente ao município de Sapezal/MT.

Este procedimento licitatório observará integralmente o Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

A pessoa jurídica a ser contratada será a NORS CAMINHOES E ONIBUS BRASIL CENTRO OESTE LTDA, inscrita no CNPJ: 08.618.336/0001-24, no Valor Total de R\$ 27.789,72 (Vinte e Sete Mil Setecentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Carliane Pereira de Souza Freire

Agente de Contratação

Claudio Jose Scariote

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 111/2025

REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 31/2025, QUE DISPÕE SOBRE O ADIMPLEMENTO DE MULTAS ORIUNDAS DA VIOLAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO MEDIANTE DAÇÃO EM PAGAMENTO DE BENS IMÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEZAL, CLÁUDIO JOSÉ SCARIO-TE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Complementar nº 31/2025, dispondo sobre os procedimentos para recebimento de bens imóveis em dação em pagamento, visando à quitação de multas oriundas da violação da legislação de parcelamento do solo, para **loteamentos aprovados até o ano de 2024.**

CAPÍTULO II - PROPOSTA DE DAÇÃO EM PAGAMENTO



Tribunal de Contas
Mato Grosso

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Prefeitura Municipal
de Sapezal
Folha nº 637



Ano 14 Nº 3721

Divulgação sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Página 169

Publicação segunda-feira, 06 de outubro de 2025

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIDROS, ESPELHOS, DIVISÓRIAS, PERSIANAS E QUADROS LOUSAS INCLUINDO MATERIAL E INSTALAÇÃO, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT.

VALOR: R\$ 973.402,22 (Novecentos e Setenta e Três Mil e Quatrocentos e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos).

VIGÊNCIA DA ARP: Iniciando-se em 02 de outubro de 2025 e findando em 02 de outubro de 2026.

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE EDITAL Nº 028/2025 PREGÃO PRESENCIAL C/SRP

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sr.^a Carliane Pereira de Souza Freire, designada pela portaria de nº 1.025/2025, do dia 01 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições torna público o Resultado do PREGÃO PRESENCIAL C/SRP Nº 028/2025, em conformidade com Art. 71 inciso IV da Lei 14.133/2021.

A empresa M. C. VARDASCA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.012.818/0001-36, sagrou-se vencedora dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49, com o valor global de R\$ 1.623.983,63 (Um Milhão e Seiscentos e Vinte e Três Mil e Novecentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Três Centavos).

Por fim, nesta publicação, a autoridade competente torna público a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO deste mesmo procedimento licitatório na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL C/SRP Nº 028/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM AR-CONDICIONADO, CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, RECARGA DE GÁS, SERVIÇO DE TUBULAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO EM ELETRODOMÉSTICOS DO TIPO CÂMARA FRIA, GELADEIRA, FREEZER, LIQUIDIFICADOR, BEBEDOURO, FOGÃO INDUSTRIAL, LAVADORA E SECADORA DE ROUPA, para atender as secretarias do Município de Sapezal – MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Salientamos que a sessão é gravada em áudio e vídeo do qual far-se-á constar cópia no processo nos termos do §§2º e 5º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021.

Carliane Pereira de Souza Freire
Presidente da Comissão de Contratação
Claúdio José Scariote
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2025

O Município de Sapezal – MT, por intermédio da Agente de Contratação a Sra. Carliane Pereira de Souza Freire, designada pela Portaria nº 1.024/2025 do dia 01 de setembro de 2025, no uso das suas atribuições torna público aos interessados o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 045/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS, DESTINADAS À MANUTENÇÃO DO ÔNIBUS DE TRANSPORTE DE PACIENTES UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pertencente ao município de Sapezal/MT.

Este procedimento licitatório observará integralmente o Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

A pessoa Jurídica a ser contratada será a NORS CAMINHOS E ONIBUS BRASIL CENTRO OESTE LTDA, inscrita no CNPJ: 08.618.336/0001-24, no Valor Total de R\$ 27.789,72 (Vinte e Sete Mil Setecentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Carliane Pereira de Souza Freire
Agente de Contratação
Claudio Jose Scariote
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 1.113/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.